Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 8255 Pág: c4
11 DEZ. 2018

AUT. 142
PL. 162

LEI Nº. 133/2018

Súmula:- Denomina as ruas do **Loteamento Jardim Licce** implantado no Lote 107-108/REM da Gleba Pirapó, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Denomina as ruas do **Loteamento Jardim Licce** implantado no Lote 107-108/REM da Gleba Pirapó, neste Município, conforme segue:-

I. **Rua A - Rua João Moreno Martins**
II. **Rua B - Travessa Licce**
III. **Rua E - Rua Luís Antônio Dutra da Cruz**
IV. **Rua G - Rua Ricardo Foganholi**
V. **Rua H - Rua Valdeci de Moura Chabudé**
VI. **Rua I - Rua Orlando de Russo Miras**
VII. **Rua J - Rua Luiz Denobile - "Denobi"**
VIII. **Rua K - Rua Maria Augusta Gregório**
IX. **Rua L - Rua Mauricio do Nascimento**
X. **Rua M - Prolongamento da Rua São Carlos**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 07 de dezembro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 12/12/18